



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010
DECRETO Nº 262, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

~~Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

~~Art. 1º~~ Fica concedido o direito real de uso à **~~IGREJA DE DEUS NO BRASIL~~**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.559.203/0001-12, uma área urbana de 1.000,00 m² (um mil metros quadrado), de parte da Área Pública Municipal denominada APM-05, da Quadra ARSE 111, neste Município.

~~Art. 2º~~ A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 4036004/04.

~~Parágrafo único.~~ O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

~~Art. 3º~~ A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

~~Art. 4º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS~~, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação